



GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2022 - TERMO ADITIVO N.º DE 21 DE MAIO DE 2026**

**8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA**, com sede na cidade de Cândido Mota, na Rua Henrique Vasques, n.º 180 – Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 46.179.958/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ERALDO JOSE PEREIRA**, brasileiro, enfermeiro, divorciado, cédula de identidade RG n.º 29.424.677-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 265.370.418-80, residente e domiciliado na Zona Rural Água do Miranda, n.º 0, Chácara Santa Filomena, neste Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato devidamente representada pela Secretária **ERIKA DE ALMEIDA CARON**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG n.º 34.512.689-0SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 218.572.498-36, residente e domiciliada na Rua São Caetano, n.º 74, Centro, Cândido Mota, Estado de São Paulo, doravante denominada **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES** doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Rua São Caetano, n.º 75 - Bairro Jardim Alvorada, cidade de Cândido Mota, Estados de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.846.507/0001-61, neste ato representada por **ANGELO ANTONIO MAIA**, portador do RG n.º 9.818.256-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 015.377.538-60, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração regendo-se pelo disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal n. 8726/2016 e Decreto Municipal n.º 4638/2017, de 22 de junho de 2017, e pelas cláusulas abaixo enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 4,26%, correspondente ao IPCA/2025, sobre os valores repassados no âmbito da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração n.º 04/2022, que executa o Plano Operacional da Sociedade São Vicente de Paulo e Nossa Senhora das Dores, cujo objeto consiste no *desenvolvimento de atividades complementares voltadas à Proteção Social Especial de Alta Complexidade para pessoas idosas, residentes no Município de Cândido Mota*, especialmente por meio do serviço de Acolhimento Institucional, conforme Plano de Trabalho originário que integra o instrumento de parceria.





## GABINETE DO PREFEITO

1.1.1. Em razão do reajuste, o valor global do Termo de Colaboração passará de R\$ 642.201,16 (seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e um reais e dezesseis centavos) para **R\$ 669.558,93 (seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos)**, sendo composto por recursos de fonte estadual, no valor de R\$ 82.387,97 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), e por recursos de fonte federal, no valor anual de R\$ 14.016,00 (quatorze mil e dezesseis reais), permanecendo tais valores inalterados, incidindo o reajuste exclusivamente sobre os recursos de fonte municipal, que passarão ao montante de **R\$ 573.154,96 (quinhentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

1.1.2. Considerando as parcelas já pagas no período de 01/01/2026 a 30/04/2026, no montante de R\$ 181.933,19 (cento e oitenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e dezenove centavos), o saldo de recurso municipal a ser repassado no exercício de 2026 corresponderá a R\$ 391.221,77 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), conforme distribuição prevista no subtópico seguinte.

1.1.3. O repasse dos recursos municipais reajustados será realizado em oito parcelas, sendo uma parcela no valor de R\$ 48.902,73 (quarenta e oito mil, novecentos e dois reais e setenta e três centavos), no mês de maio de 2026, e sete parcelas no valor de R\$ 48.902,72 (quarenta e oito mil, novecentos e dois reais e setenta e dois centavos), de junho a dezembro de 2026, observando que os recursos contemplam a incidência desde o fato gerador.

1.1.4. O reajuste foi devidamente aprovado pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor da Secretaria Municipal de Assistência Social, designada pela Portaria n.º 2611/2025, conforme parecer emitido em 08 de maio de 2026, bem como pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião realizada em 05/05/2026, nos termos da Resolução CMAS n.º 18/2026, registrada na Ata n.º 006/2026. O Plano de Trabalho foi encaminhado por meio do Ofício n.º 217/2026, visando à continuidade da execução do *Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para pessoas idosas, na modalidade de Acolhimento Institucional*.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração n.º 004/2022.

2.1.1 Firmam o presente Termo Aditivo na presença de duas (02) testemunhas adiante identificadas, para que produza os efeitos legais.





**GABINETE DO PREFEITO**

Cândido Mota, Estado de São Paulo;

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio (V) de dois mil e vinte e seis (2026).

**MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA**  
**ERALDO JOSE PEREIRA**  
**-PREFEITO-**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ERIKA DE ALMEIDA CARON**  
**-SECRETÁRIA-**

**SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA**  
**SENHORA DAS DORES**  
**ANGELO ANTONIO MAIA**  
**PRESIDENTE**

**ERIKA DE ALMEIDA CARON**  
**-GESTORA DA PARCERIA-**

**Landina Landeiro Landeiro da Silva**  
NOME: Landina Landeiro Landeiro da Silva  
RG Nº: 40.983.937-1  
CPF Nº: 004.890.601-64  
**-TESTEMUNHA 01-**

**Juliana Letícia Amarel**  
NOME: Juliana Letícia Amarel  
RG Nº: 41.149.964-6  
CPF Nº: 448.385.638-19  
**-TESTEMUNHA 02-**

